



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2021 / 2022

PORTARIA Nº 58 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

**EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NO
PODER LEGISLATIVO DE MARILÂNDIA-ES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

CONSIDERANDO o decreto nº 4853 de 22 de dezembro de 2021, que declara ponto facultativo nas repartições municipais no dia 24 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato para fins de declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Marilândia-ES no dia 24 de dezembro de 2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se


Cumpra-se

Marilândia-ES, 22 de dezembro de 2021


DOUGLAS BADIANI
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, <u>22</u> / <u>12</u> / <u>21</u>  SERVIDOR
--

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 22 / 12 / 21

SERVIDOR

Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001